

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo: SEMA-PRO-2025/16537

Objeto: Serviço especializado de manutenção preventiva de 02 (dois) ultrapurificadores de água DIRECT-Q 3 UV SMART, ambos da MARCA MILLI-Q, incluindo peças para a manutenção do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.

Pesquisa de preços conforme o art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Considerando tratar-se de contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 52 do Decreto supracitado, mediante solicitação de documentos que comprovassem os preços praticados pelo fornecedor exclusivo de objeto igual ou similar, fornecido a outras entidades da Administração Pública ou empresas privadas.

Conforme demonstrado no quadro de págs. 124 a 125, da média dos preços ofertados pela empresa em comparação com o preço proposto para a SEMA de págs. 11 a 20, evidencia-se que o preço ofertado está semelhante à média comercializados pela empresa.

Registra-se que, ainda que a empresa não tenha enviado notas fiscais com os valores discriminados para os itens 01 e 07, em sua Carta de Razoabilidade destacou expressamente os valores referentes ao serviço e ao deslocamento, conforme pág. 123.

Salienta-se que foram realizadas tentativas de pesquisa de preços, conforme o art. 46, Seção I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme documentos constantes às págs. 08 a 10, tendo sido confirmado que não há outras empresas que ofereçam o objeto desta contratação. Ressalta-se que, por se tratar de fornecimento e manutenção realizados com exclusividade pela empresa **MERCK S/A** para os equipamentos da marca **MILLI-Q**, as solicitações de notas fiscais foram encaminhadas exclusivamente a esta fornecedora.

Em atendimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor distinto, certificando que o objeto orçado possui especificações compatíveis com o objeto pretendido e que o valor apresentado está de acordo com o praticado no mercado, motivo pelo qual os autos são encaminhados ao setor demandante para validação.

Elaine Cristina Vicente da Silva
 Gerente
 GIAC/CAC/SAAS
 SEMA/MT

